



Abertura de pré-cadastro emergencial

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro comunica a abertura do **Cadastro Emergencial** aos docentes habilitados ou qualificados para a seguinte função:

1) Professor Especializado em Deficiência Intelectual

Obs.: Os candidatos devem estar interessados em assumir as seguintes aulas:

- 1 Turma (10 aulas semanais) no período da manhã de AEE – DI (Atendimento Educação Especializado para Deficiente Intelectual): na EE Geni Cunha, município de Cananeia

Só serão cadastrados os docentes que efetivamente forem assumir essa turma respeitando a classificação por habilitação e tempo de serviço.

Período: de 12 a 14/06/2019

Horário da inscrição:

- dias 12 e 13/06 das 13h30 às 16h30.
- dia 14/06 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Local: Diretoria de Ensino – Região de Registro – Rua Vitória, 465, Jardim América, Registro/SP.

Público-alvo:

Para atuação como Professor Especializado em Deficiência Intelectual

- I- licenciatura plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- II - licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da Deficiência Intelectual;
- III - outras licenciaturas, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da Deficiência Intelectual,
- IV - licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização na área da Deficiência Intelectual realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
- V - outras licenciaturas, com curso de Especialização na área da Deficiência Intelectual realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.



VI - licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com cursos de especialização, aperfeiçoamento ou atualização na área da Deficiência Intelectual, previstos no Artigo 19 da Resolução SE nº 68/2017

VI – outras licenciaturas com cursos de especialização, aperfeiçoamento ou atualização na área de Deficiência Intelectual, previstos no Artigo 19 da Resolução SE nº 68/2017

VII – habilitação específica para o magistério com cursos de especialização, aperfeiçoamento ou atualização na área de Deficiência Intelectual, previstos no Artigo 19 da Resolução SE nº 68/2017

VIII - alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;

XII - alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da Deficiência Intelectual.

Documentação necessária:

Cópia (com apresentação do original) do:

RG;

CPF;

Título de Eleitor

Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar referentes à formação necessária para assumir as funções, conforme relacionado no item público-alvo.

Anexo I (Contagem de tempo de serviço na rede estadual de ensino de São Paulo) data base de 30/06/2018);

Comprovantes de encargos familiares, conforme declaração de Imposto de renda.

Registro, 10 de Junho de 2019.

Gabriel Marcos Spínula
RG. 16.167.770
Dirigente Regional de Ensino